



## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022**


**A Prefeitura Municipal de Botuverá**, com fundamento na Lei nº 502/89 do Município de Botuverá, que regulamenta as contratações de pessoal em caráter temporário no âmbito da Administração do Município de Botuverá, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, dispensado o respectivo concurso público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna público que fará realizar **Processo Seletivo Simplificado, para contratação e cadastro de reserva de vagas de: MÉDICO VETERINÁRIO.**

### **1 DAS INSCRIÇÕES**

**1.1** Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento.

O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição via *online* no período **de 14/01/2022 a 21/01/2022, EXCLUSIVAMENTE VIA PROTOCOLO DIGITAL NO ENDEREÇO WWW.BOTUVERA.SC.GOV.BR** (1Doc protocolos), no assunto **“Processo Seletivo 01/2022”** **ou diretamente pelo link:**  
<https://botuvera.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=12&is=912>

**Passo a passo para inscrição:**

<a href="http://www.botuvera.sc.gov.br">www.botuvera.sc.gov.br</a>		Assunto: Processos Seletivos “Processo Seletivo 01/2022”
--	---	---

**1.2** Não serão aceitas reclamações posteriores à data estabelecida para confirmação de inscrição.

**1.3** O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

**1.4** A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

**1.5** As inscrições deverão ser realizadas até as 17:00 h do dia 21/01/2022.

**1.6** Não serão aceitas inscrições além do horário e data previstos no item 1.5.



- 1.7 O candidato poderá optar para inscrever-se em 1 (uma) modalidade na área de atuação de acordo com sua formação.
- 1.8 Acaso haja mais de uma inscrição para o mesmo candidato, permanecerá a mais recente (última feita).
- 1.9 No ato da Inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição para o cargo pretendido, bem como ANEXAR todos os documentos comprobatórios (títulos, tempo de serviço e outros exigidos neste edital).

## 2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1- Será exigida dos candidatos ao Processo Seletivo, para fins de inscrição:

- a) Certificado de conclusão do curso técnico e/ou diploma (habilitação) para o cargo de interesse e registro no Conselho de Classe;
- b) Preenchimento da ficha de inscrição;
- c) Documentos comprobatórios de títulos (cursos, certificados, comprovante de tempo de serviço, etc).

## 3. DAS VAGAS, DA JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTOS

### 3.1 Vagas

3.2 As vagas, em substituição de funcionários afastados para tratamento de saúde e/ou por pedido de demissão, ou ainda para atender o período de excepcional interesse público, são de caráter temporário e para admissão imediata.

3.3 Preenchidas as vagas disponíveis, os demais candidatos aprovados serão aproveitados nos casos de vacâncias ocorridas no período de validade do Processo Seletivo Simplificados, observando-se a caracterização da situação constante da Lei Municipal 502/89.

### 3.4 Jornada de Trabalho e Vencimentos

Área	Vagas	Jornada de trabalho	Vencimento Mensal	Benefícios	Habilitação / Observações
Médico Veterinário	01	40 horas semanais	R\$ 4.646,11	Auxílio Alimentação	Ensino superior e registro no conselho de classe

3.5- Preenchidas as vagas disponíveis, os demais candidatos aprovados serão aproveitados nos casos de vacâncias ocorridas no período de validade do Processo Seletivo Simplificados, observando-se a caracterização da situação constante da Lei Municipal 502/89.



#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

##### 4.1 – MÉDICO VETERINÁRIO:

a) Descrição Sintética: Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional econômica de alimentos e a saúde da comunidade.

b) Descrição Analítica: Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionados à pecuária e à Saúde Pública, valendo-se dos levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho; Elaborar e executar projetos agropecuários e ao crédito rural, prestando assessoramento, assistência e orientação, fazendo acompanhamento desses projetos, para garantir a produção racional lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais quanto à aplicação dos recursos oferecidos; Efetuar profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; Realizar exames laboratoriais, colhendo material e/ou procedendo à análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica, para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica; Promover o melhoramento do gado, procedendo à inseminação artificial, orientando a seleção das espécies mais convenientes e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária; Desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para baixar o índice de converso alimentar, prevenir doenças, carências e aumentar a produtividade; Promover a inspeção e fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita no local, para fazer cumprir a legislação pertinente; Expedir anotações de responsabilidade técnica (ART); Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade e de acordo com programas e projetos dos demais entes governamentais, inclusive de inspeção sanitária animal.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo para os cargos do presente edital constará de análise de curriculum discriminando a experiência profissional, mediante os critérios:

##### a) Tempo de Serviços

Descrição	Pontos
Por ano de serviço trabalhado, considerado até 30 de Outubro de 2021, correlacionado ao cargo da inscrição.	1,0
Por ano de serviço trabalhado, considerado até 30 de outubro de 2021, correlacionado a qualquer cargo.	0,10

5.2 Para fins de comprovação de experiência profissional o candidato deverá anexar, no ato de inscrição, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social onde conste a qualificação e o contrato de trabalho; na hipótese de



estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão público.

- 5.3 Toda a documentação, deverá ser anexada ao formulário de inscrição, no ato da inscrição

## 6. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 O resultado final será a pontuação final obtida, sendo utilizada a seguinte fórmula:  **$PF = TSC + TSQC$** , sendo: PF = pontuação final, TSC = Tempo de Serviço no Cargo, TSQC = Tempo de Serviço Qualquer Cargo.
- 6.2 Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.
- 6.3 Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.
- 6.4 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **28/01/2022** no site do Município [www.botuvera.sc.gov.br](http://www.botuvera.sc.gov.br).

## 7 DOS RECURSOS

7.1-Após a divulgação do **resultado preliminar da classificação**, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser ENCAMINHADO via protocolo da Prefeitura Municipal de Botuverá, pelo site: [www.botuvera.sc.gov.br](http://www.botuvera.sc.gov.br) (1Doc protocolos), no assunto **“Recursos Processo Seletivo” no dia 26/01/2022.**

7.1.a) Não serão aceitos recursos impetrados por outro canal de comunicação.

7.2-O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

## 8 DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

8.1 O Departamento de Recursos humanos (RH) da Prefeitura Municipal de Botuverá convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exigida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início de seu exercício bem como da assinatura do contrato.

8.2 Caberá ao candidato manter atualizado o nº do telefone e e-mail para fins de chamada (convocação), sob pena de perda da vaga.



## 9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e curriculum após a entrega dos mesmos;
- b. Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital;
- c. O processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado da data de publicação do resultado, prorrogável por igual período, de acordo com o interesse e necessidade da Prefeitura Municipal de Botuverá.
- d. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verifica posteriormente eliminará o candidato do processo seletivo;
- e. Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito àquela vaga, passando ao final da lista de classificação.
- f. O horário de trabalho do candidato aprovado será determinado pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Botuverá;
- g. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidades da Prefeitura Municipal de Botuverá;
- h. Após o prazo de 48 horas, o candidato que não comparecer dará direito ao setor de R.H. da Prefeitura Municipal de Botuverá de convocar o próximo classificado.
- i. Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função.
- j. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos a Inspeção Médica e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos para o exercício das funções;
- k. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato temporário regido pelas normas contidas na CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, por um período de 90 (noventa) dias, a título de contrato de experiências, podendo ser rescindido ou prorrogado, conforme interesse da Prefeitura Municipal de Botuverá.

## 10 CRONOGRAMA

Data	Horário	Evento
13/01/2022	*	Publicação do Edital
13/01/2022	*	Período de interposição de recursos contra o Edital
14/01/2022 a 21/01/2022	*	Período para as inscrições, pelo site em <a href="http://www.botuvera.sc.gov.br">www.botuvera.sc.gov.br</a> ou pelo link: <a href="https://botuvera.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itd=12&amp;is=912">https://botuvera.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itd=12&amp;is=912</a>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

		<b>As inscrições encerram-se dia 21/01/2022 às 17:00 h. As inscrições efetuadas após esta data e horário serão desconsideradas.</b>
24/01/2022	*	Publicação da Listagem dos Inscritos
24/01/2022	*	Análise da documentação
25/01/2022	*	Divulgação do resultado preliminar da classificação
26/01/2022	*	Período para interposição de recursos dos resultados.
27/01/2022	*	Análise dos recursos do resultado preliminar.
27/01/2022	*	Resposta aos recursos apresentados.
28/01/2022	*	Divulgação do resultado final

**Botuverá, 12 de Janeiro de 2022.**

**COMISSÃO ORGANIZADORA**